

De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA
Para: florananativa@gmail.com

Data: Segunda-feira, 01 De julho De 2019 11:34 AM
Assunto: Protocolo nº 67557840/2019 - Empreendimento: MARCOS RIBEIRO DO VALLE & CIA. LTDA.

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, com a emissão de novo DAE, uma vez que:

O DAE apresentado não está de acordo com Manual de emissão de DAE, sendo que está com preenchimento incompleto.

Atenção: EMISSÃO DE DAE

Para preenchimento do campo "Informações Complementares" do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) do LAS Cadastro ou de processo da atividade E-05-07-0, as informações abaixo poderão ser copiadas e coladas no referido campo:

Licenciamento Ambiental Simplificado - (Cadastro ou processo da atividade E-05-07-0) ; código(s): F-06-01-7 ; empreendimento: MARCOS RIBEIRO DO VALLE E CIA.LTDA.; CNPJ/CPF:: 02314277/0001-14; município: LAVRAS; classe: 2; critério locacional: 0

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
SUPRAM SM